



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos:
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

80 ANOS DE HISTÓRIA



ÓRGÃO DO GOVERNO DO TERRITÓRIO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ COMPLETARÁ 80 ANOS DE HISTÓRIA EM 19 DE MARÇO DE 2025. O NÚCLEO, QUE É RESPONSÁVEL PELAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ E COMPÕE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, COMEMORA SEU ANIVERSÁRIO NESTA DATA EM REFERÊNCIA A SUA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, O JORNAL AMAPÁ NÚMERO 1, DE 19 DE MARÇO DE 1945. POUCO TEMPO APÓS A CRIAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, EM 1943, O SERVIÇO DE IMPRENSA E PROPAGANDA FOI IMPLEMENTADO PELO GOVERNADOR JANARY GENTIL NUNES COM A UTILIZAÇÃO DA TIPOGRAFIA COMO TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DOS IMPRESSOS, NESTE MODELO AS PÁGINAS ERAM MONTADAS LETRA POR LETRA ATÉ A CONSECUÇÃO FINAL DO CONTEÚDO. O JORNAL AMAPÁ CIRCULOU ATÉ 1968, QUANDO FOI SUBSTITUÍDO PELO NOVO AMAPÁ, ESTE CIRCULOU ATÉ 1974. AMBOS ERAM TABLOIDES E VEICULAVAM, ALÉM DE ATOS OFICIAIS, NOTÍCIAS EM GERAL SOBRE ACONTECIMENTOS LOCAIS E ATÉ INTERNACIONAIS, COM CADERNOS VARIADOS, COMO POLÍTICA, ESPORTES, OCORRÊNCIAS POLICIAIS E COLUNAS SOCIAIS. EM 1964, CONCENTRANDO SOMENTE ATOS OFICIAIS E SEM NOTICIÁRIO, FOI CRIADO O DIÁRIO OFICIAL DO AMAPÁ, QUE CIRCULA ATÉ OS DIAS ATUAIS E JÁ TEVE SUA NUMERAÇÃO ZERADA DUAS VEZES, EM 1989 E 1991, QUE MARCAM A TRANSIÇÃO DO AMAPÁ DE TERRITÓRIO FEDERAL PARA ESTADO, NA OCASIÃO FORAM CRIADOS OS DIÁRIOS DA CONSTITUINTE E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL. ATÉ JUNHO DE 2016 OS DIÁRIOS OFICIAIS FORAM PUBLICADOS EM FORMATO IMPRESSO, DEPOIS DISSO, SOMENTE EM FORMATO DIGITAL (PDF), INICIALMENTE ATRAVÉS DA MONTAGEM MANUAL E POSTERIOR DIGITALIZAÇÃO, E A PARTIR DE 2019, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA A PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO. ATUALMENTE ESTE SISTEMA OPERA EM SUA SEGUNDA VERSÃO.

do Território
NÓVO AMAPÁ

...o z...
 ...a marcha
 ...os em prol da
 ...vulgação e da expansão
 ...do porfioso combate que
 ...se trava pela completa in-
 ...tegração do brasileiro em
 ...seus legítimos domínios.

Fixação do Subsidio e Representação MENSAL	Subsidio	Representação	TOTAL ANUAL
Até Cr\$ 100.000,00	1.200,00	300,00	18.000,00
De Cr\$ 100.000,00 a Cr\$ 200.000,00	1.400,00	300,00	20.000,00
De mais de Cr\$ 200.000,00	1.600,00	400,00	24.000,00

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AMAPÁ
 TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

...o presente decreto entrará em vigor nesta data, re-
 ...das as disposições em contrário.
 ...o Governo, em Macapá, 2 de Fevereiro de 1944.
 JANARY GENTIL NUNES
 Ruiul Monteiro Valdez

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 3109 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, **Subsídio-5**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza policial militar, de acordo com os termos do art. 36, da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8361, de 28/02/2025.

Protocolo 92634

DECRETO Nº 3110 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **TEN CEL QOPMC Rafael Rocha Freires** para exercer o cargo em comissão de Subchefe do Gabinete de Segurança Institucional, **Subsídio-4**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza policial militar, de acordo com os termos do art. 36, da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8361, de 28/02/2025.

Protocolo 92635

DECRETO Nº 3111 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **CAP QOPMC Fabio Pinto de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Assessoria Especial de Segurança Institucional, **Código CDS-2**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza policial militar, de acordo com os termos do art. 36, da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8361, de 28/02/2025.

Protocolo 92636

DECRETO Nº 3112 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **MAJ QOPMC Elivan de Deus da Natividade** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico/Assessoria Técnica Jurídica, **Código CDS-3**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza policial militar, de acordo com os termos do art. 36, da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8361, de 28/02/2025.

Protocolo 92637

DECRETO Nº 3113 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **CAP QOPMC Kleber Azevedo Picanço** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza policial militar, de acordo com os termos do art. 36, da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8361, de 28/02/2025.

Protocolo 92638

DECRETO Nº 3114 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **CAP QOPMC Delson José Almeida Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza policial militar, de acordo com os termos do art. 36, da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8361, de 28/02/2025.

Protocolo 92639

DECRETO Nº 3115 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **1º TEN QOPMA Kelson dos Santos Ferreira** para exercer o cargo em Coordenador/Coordenadoria de Inteligência, **Código CDS-3**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza policial militar, de acordo com os termos do art. 36, da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8361, de 28/02/2025.

Protocolo 92640

DECRETO Nº 3116 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **MAJ QOPMA Luiz Carlos Fontes Figueiredo** para exercer o cargo em Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-3**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza policial militar, de acordo com os termos do art. 36, da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

*** Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8361, de 28/02/2025.**

Protocolo 92641

DECRETO Nº 3117 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **3º SGT QPPMC Carla Francielle Marques Nunes Barbosa** para exercer o cargo em Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-1**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza policial militar, de acordo com os termos do art. 36, da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

*** Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8361, de 28/02/2025.**

Protocolo 92642

DECRETO Nº 3118 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **SD QPPMC Danilo Almeida Calado** para exercer o cargo em Chefe da Divisão de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-1**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza policial militar, de acordo com os termos do art. 36, da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

*** Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8361, de 28/02/2025.**

Protocolo 92643

DECRETO Nº 3119 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **SD QPPMC Emilly de Fátima Pantoja Araújo** para exercer o cargo em Chefe da Divisão de Finanças/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-1**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza policial militar, de acordo com os termos do art. 36, da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

*** Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8361, de 28/02/2025.**

Protocolo 92644

DECRETO Nº 3120 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **SUBTEN QPPMC Lyziane Soares Tavares** para exercer o cargo em Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Compras e Contratações, **Código CDS-3**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza policial militar, de acordo com os termos do art. 36, da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

*** Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8361, de 28/02/2025.**

Protocolo 92645

DECRETO Nº 3134 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar a **SGT QPCBM Caroline Ferreira do Amaral** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Material e Patrimônio/ Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 07 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92647

DECRETO Nº 3135 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **SGT QPCBM Caroline Ferreira do Amaral** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Agente de Contratação/ Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 07 de março de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92648

DECRETO Nº 3136 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **CAP PM Isaac Viana Feitosa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Agente de Contratação/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 07 de março de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92650

DECRETO Nº 3137 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1124P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cynthia Lobato Barbosa**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 15, Matrícula nº 0062059-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92651

DECRETO Nº 3138 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, *caput*, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1141P- AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Elton Juracy**

Soares da Cunha, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 21, Matrícula nº 00311464-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92652

DECRETO Nº 3139 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.1038P-AMPREV**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 7687**, de 12 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.288**, de 12 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Luzia Batista Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 24, Matrícula nº 0028851-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Luzia Batista Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 24, Matrícula nº 0028851-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92653

DECRETO Nº 3140 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei 1.743, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0308.1202.0002/2025 - PROTOCOLO/ UEAP**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Isaac dos Santos Nunes** do cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA EM QUÍMICA INDUSTRIAL OU ENGENHARIA QUÍMICA - NÍVEL SUPERIOR, MACAPÁ/AP, MACAPÁ/AP, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92654

DECRETO Nº 3141 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0053.0070.2342.0008/2025 - CGP/DETRAN**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Matheus Barbosa de Oliveira** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Matrícula nº 0986884-4-01, Grupo Gestão de Trânsito, integrante do Quadro Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, a contar de 17 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92655

DECRETO Nº 3142 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0308.1294.0002/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Larissa Raquel Diniz de Souza** do Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Matrícula nº 0993783-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 07 de janeiro de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92656

DECRETO Nº 3143 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0053.0070.2342.0007/2025 - CGP/DETRAN,**

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Wylamo Marcley Ferreira Mourão** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Matrícula nº 0986604-3-01, Grupo Gestão de Trânsito, integrante do Quadro Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, a contar de 17 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92657

DECRETO Nº 3144 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0719.1294.0003/2025,** e

Considerando o Decreto nº 7.243, de 24 de outubro de 2024, que concedeu licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora Nayana Moraes Lira, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2025, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares concedida à servidora **Nayana Moraes Lira,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0112221-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92658

DECRETO Nº 3145 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0719.1294.0001/2025,** e

Considerando o Decreto nº 6.628, de 11 de setembro de 2024, que concedeu licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 01 de agosto de 2024, à servidora Yasmim Garcia Mendonça, na forma estabelecida no art. 107 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares concedida à servidora **Yasmim Garcia Mendonça,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0114035-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92659

DECRETO Nº 3146 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0095/2025,**

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2025, à servidora **Daniele da Costa Soares,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 0109698-2-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92660

DECRETO Nº 3147 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Vanessa da Silva Lopes** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Bom Jardim, **Código CDS-1,** da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 07 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92661

DECRETO Nº 3148 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Jussara Sarges Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Bom Jardim, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 07 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92662

Secretário Asiel Araújo, da Secretaria de Representação do Governo em Brasília (SEAB) para tratar sobre captação de recurso com a União e nossos parlamentares, no período de 10 a 13 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92663

DECRETO Nº 3149 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 181818.0076.4072.0023/2025 GAB-SECBEA**,

RESOLVE:

Autorizar **Laudenice Ferreira Monteiro**, Secretária de Estado do Bem-Estar Animal, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião com a Sr^a Vanessa Negrini, Diretora do Departamento de Proteção, Defesa e Direitos Animais do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, objetivando alinhar sua visita ao Estado do Amapá, para realizar palestras sobre possibilidade de captação de recursos com o Governo Federal, bem como reunir com o

DECRETO Nº 3150 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 181818.0076.4072.0023/2025 GAB-SECBEA**,

RESOLVE:

Designar **José Emílio Bezerra Ribeiro Neto**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Bem-Estar Animal, durante o impedimento da titular, no período de 10 a 13 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92664

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Polícia Civil

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**
0043.1405.5431.0002/2024 -CPAR/DGPC.**CONTRATO - Nº 011/2023-DGPC****RESUMO: DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

Recebo o recurso interposto e dele conheço, porque tempestivo, no mérito, nego-lhe provimento, consubstanciado nos fundamentos expostos, por conseguinte, mantenho na íntegra a decisão administrativa que rescindiu o contrato nº 011/2023, ressarcimento, aplicou multa a empresa, a suspensão de licitar e o impedimento de contratar com os órgãos, entidades ou unidades administrativas da Administração Pública Estadual.

EMPRESA SANCIONADA: MINISTER SERVIÇOS LTDA
- CNPJ Nº 11.004.866/0001-97.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

Cezar Augusto Vieira
Delegado Geral de Polícia Civil
Decreto n. 1348/2023

Protocolo 92568

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 019, 06 DE MARÇO DE 2025

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **COSMO DE OLIVEIRA AURELIANO**, matrícula SIAPE nº 1013711, motorista, até a cidade de Goiânia - GO, com o intuito de conduzir o Diretor Presidente da Agência Amapá, Sr. Wandenberg Pitaluga Filho, no veículo Toyota Corolla, Placa PBM 4717, considerando ida e volta no dia 08/03/2025, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0036/2025 GABSEC - SEAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 06 de março de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 92611

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0498/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6002553-14.2024.8.03.0002**, e contido no documento Nº **130101.0068.1038.1786/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089721-3	SUZI HELLEN MACHADO DIAS	2ª/V	2ª/VI	27/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 92621

PUBLICIDADE

IMPrensa Oficial do Estado do Amapá
80 ANOS DE HISTÓRIA

MACAPÁ-AP, 22 DE ABRIL DE 1922

ARTIGOS
Marabaixo
Eleny Quintela

O Marabaixo, como toda e qualquer manifestação Cultural, constitui um processo de singularização, um modo de expressão da comunidade.

TIPIVI

Quando se é mencionado o Marabaixo, o primeiro pensamento que se apresenta é o de que se trata de um dos aspectos de nossa cultura, e que se trata de um dos aspectos de nossa cultura, e que se trata de um dos aspectos de nossa cultura.

O Marabaixo, como toda e qualquer manifestação Cultural, constitui um processo de singularização, um modo de expressão da comunidade.

AMAPÁ

ÓRGÃO DO GOVERNO DO ESTADO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ COMPLETARÁ 80 ANOS DE HISTÓRIA EM 19 DE MARÇO DE 2025. O NÚCLEO, QUE É RESPONSÁVEL PELAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ E COMPÕE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, COMEMORA SEU ANIVERSÁRIO NESTA DATA EM REFERÊNCIA A SUA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, O JORNAL AMAPÁ NÚMERO 1, DE 19 DE MARÇO DE 1945. POUCO TEMPO APÓS A CRIAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, EM 1943, O SERVIÇO DE IMPRENSA E PROPAGANDA FOI IMPLEMENTADO PELO GOVERNADOR JANARY GENTIL NUNES COM A UTILIZAÇÃO DA TIPOGRAFIA COMO TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DOS IMPRESSOS, NESTE MODELO AS PÁGINAS ERAM MONTADAS LETRA POR LETRA ATÉ A CONSECUÇÃO FINAL DO CONTEÚDO. O JORNAL AMAPÁ CIRCULOU ATÉ 1968, QUANDO FOI SUBSTITUÍDO PELO NOVO AMAPÁ, ESTE CIRCULOU ATÉ 1974. AMBOS ERAM TABLOIDES E VEICULAVAM, ALÉM DE ATOS OFICIAIS, NOTÍCIAS EM GERAL SOBRE ACONTECIMENTOS LOCAIS E ATÉ INTERNACIONAIS, COM CADERNOS VARIADOS, COMO POLÍTICA, ESPORTES, OCORRÊNCIAS POLICIAIS E COLUNAS SOCIAIS. EM 1964, CONCENTRANDO SOMENTE ATOS OFICIAIS E SEM NOTICIÁRIO, FOI CRIADO O DIÁRIO OFICIAL DO AMAPÁ, QUE CIRCULA ATÉ OS DIAS ATUAIS E JÁ TEVE SUA NUMERAÇÃO ZERADA DUAS VEZES, EM 1989 E 1991, QUE MARCAM A TRANSIÇÃO DO AMAPÁ DE TERRITÓRIO FEDERAL PARA ESTADO, NA OCASIÃO FORAM CRIADOS OS DIÁRIOS DA CONSTITUINTE E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL. ATÉ JUNHO DE 2016 OS DIÁRIOS OFICIAIS FORAM PUBLICADOS EM FORMATO IMPRESSO, DEPOIS DISSO, SOMENTE EM FORMATO DIGITAL (PDF), INICIALMENTE ATRAVÉS DA MONTAGEM MANUAL E POSTERIOR DIGITALIZAÇÃO, E A PARTIR DE 2019, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA A PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO. ATUALMENTE ESTE SISTEMA OPERA EM SUA SEGUNDA VERSÃO.

Fixação do Subsídio e Representação Mensal

Cálculo da renda Municipal	Fixação do Subsídio e Representação MENSAL		TOTAL ANUA
	Subsídio	Representação	
Até Cr\$ 100.000,00	1.200,00	300,00	18.000,00
De Cr\$ 100.000,00 a Cr\$ 200.000,00	1.400,00	300,00	20.200,00
De mais de Cr\$ 200.000,00	1.200,00	400,00	24.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

AMAPÁ

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

DECRETO Nº 3 - De 2 de Fevereiro de 1944.

JANARY GENTIL NUNES
Raul Monteiro Valdez

Secretaria de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00038/SECCOMPRAS/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 125/2024 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 125/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 006/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0003-53.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Descrição sistema: AMBULÂNCIA - Modelo: furgão; Peso total: 4.100 kg; Cor: vermelho Monte Carlo 84 PU; Direção: elétrica, com altura e profundidades ajustáveis; Tipo combustível: diesel; Quantidade portas: 2 dianteiras para a cabine do veículo, 01 lateral corredeira e 02 traseiras; Material carroceria: chapa de aço; Formato sinalizador: conforme especificações do órgão; estrutura sinalizador: conforme especificações do órgão; Tipo sinalizador: conforme especificações do órgão; Dimensões aproximadas do veículo: comprimento máximo: 6.000 mm; distância entre eixos máxima: 3.850 mm; Dimensões Internas: compartimento interno de atendimento com no mínimo 1800mm de altura, comprimento máximo de 3300mm, largura mínima de 1700mm e capacidade volumétrica mínima de 10m³. MERCEDES BENZ SPRINTER 417 10,5M³ ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA. Demais descrições do objeto constam na Ata original.	UNIDADE	40	399.750,00	15.990.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					15.990.000,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 92610

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00038/SECCOMPRAS/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 125/2024 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 125/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 007/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 35.457.127/0001-19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	AMBULÂNCIA - Modelo: tipo D; tipo uso: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos; Componente: Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função, com todos os equipamentos internos e externos para atendimento de paciente crítico e de alta complexidade, conforme portaria ministerial 2048 de 2002.				

02	Especificação: Veículo modelo Furgão, tipo "D", cor branca, com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilômetro (0 Km), Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle anti derrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. RENAULT MASTER L2H2, AMBULÂNCIA TPO D. Demais descrições do objeto constam na Ata original.	UNIDADE	11	459.090,90	5.049.999,90
VALOR TOTAL (R\$)					5.049.999,90

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 92612

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 130/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 0054.0605.2361.0001/2025 - URDD/SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FLÁVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA - Gerente do Núcleo de Preservação do Patrimônio Histórico/SECULT** para atuar como GESTORA DA PARCERIA do Termo de Fomento nº 004/2025-SECULT celebrado com a **OSCIP SIMPLES IDEIAS - OFICINA DE PROJETOS**, referente ao Projeto denominado "**CARNAVAL TRADIÇÃO CULTURAL**", que será desenvolvido no município de Amapá/AP, no período de 02 a 04/03/2025.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 01 de março de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura /SECULT Decreto Estadual Nº 1985/2025-GEA.

Protocolo 92520

PORTARIA Nº 131/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0757.2361.0013/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA**, Assessor Técnico Nível II/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC nºs 148, 149, 150, 151, 152/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 92545

PORTARIA Nº 128/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 0054.0261.2361.0003/2025 - URDD/SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Convênio nº 006/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura/SECULT e a Prefeitura Municipal de Mazagão/PMZ, que tem por objeto o Projeto denominado “**FEST FÓLIA MAZAGÃO - CIRCUTO CUTIÃO 2025**”, período de execução 01 a 04/03/2025. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2678/2021.

Gestor do Convênio:

- Nome do servidor: **MARCEL COSTA QUEIROZ-Assessor Técnico Nível I/SECULT. Fiscal administrativo-financeiro:**
- Nome do servidor: **PAULO DAMASCENO DA COSTA**
- Chefe de Unidade de Logística de Serviços Gerais/SECULT.

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução do convênio as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do Convênio.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 92547

EXTRATO**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONVÊNIO Nº 127/2025 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0049/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Convênio nº 003/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura/SECULT e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho/PMTz, que tem por objeto o Projeto denominado “**CARNAVAL DE TARTARUGALZINHO**”, período de

execução 08/03/2025. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2678/2021.

Gestor do Convênio:

- Nome do servidor: **HALYNE LIMA BARRETO - Assessor Técnico Nível I/SECULT**.

Fiscal administrativo-financeiro:

- Nome do servidor: **DANILO SILVA DE SOUZA - Gerente do Núcleo de Comunicação e Logística/SECULT**.

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução do convênio as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do Convênio.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025.

Protocolo 92607

PORTARIA Nº 132/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Assessora Técnica Nível II - Gabinete/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC nºs 141, 142, 143 e 144/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 92608

PORTARIA Nº 133/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS**

DA COSTA, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC nºs 153, 15, 155,156, 157 e 158/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 92613

EXTRATO

Espécie: Fomento nº 004/2025, Processo Administrativo nº 0054.0605.2361.0001/2025 - URDD/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: OSCIP SIMPLES IDEIAS - OFICINA DE PROJETOS - CNPJ. nº 09.244.738/0001-79, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, Regulamentada pelo Art. 6º do §3 do Decreto Estadual nº 6.795/2023 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público e Parecer Jurídico nº 091/2025- GAB/PGE-AP. OBJETO: Custear as despesas com a realização do Projeto denominado "CARNAVAL TRADIÇÃO CULTURAL" a realização das ações culturais Carnaval de Blocos Tradicionais, de maneira ágil e eficiente, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Cultura (PNC) e demais legislações pertinentes e em consonância com todos os aspectos da economia criativa da cultura, no período de 02 e 04 de março de 2025, conforme Plano de Trabalho, ANEXO ao Processo. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária de Emenda Parlamentar Impositiva n. 10068 oriunda da Deputada Dayse Marques. UG 380101(SECULT). Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico- Artístico e Cultural do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 33.50.43-Subvenções Sociais; FONTE: 500-Outros Recursos Não Vinculados de Impostos; Plano Orçamentário (PO) nº 000001 - Não Definido - SIAFE/AP nº 250020 - 2025NE00101 de 01/03/2025. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor na data de sua assinatura em 01/03/2025 a 10/04/2025, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, ANEXO ao Processo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura /SECULT a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e a Sra. Maria Olympiah Silva Modesto - OSCIP Simples Ideias - Oficina De Projetos.

Macapá/AP, 01 de março de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 92524

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 006/2025, Processo Administrativo nº 0054.0261.2361.0003/2025 - URDD/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO - CNPJ nº 05.985.427/0001-24. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021 e, pelo disposto no inciso I, do art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, constantes, Parecer Jurídico nº 090/2025 - GAB/PGE/AP. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de CONVÊNIO o repasse de recursos à CONVENIENTE para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado "FEST FÓLIA MAZAGÃO - CIRCUTO CUTIÃO 2025", evento tradicional que visa promover a cultura, o turismo e o desenvolvimento econômico do município de Mazagão/AP, no período de 01/03/2025 a 04/03/2025, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Convênio. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Serão alocados recursos no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392. 0059. 2202 - (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá), Natureza da Despesa: 3.3.40.41 - (Contribuições), Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Plano Orçamentário (PO) nº 002336 SIAFE Nº 250019 - NOTA DE EMPENHO: 2025NE00100 - 28/02/2025. Vigência: Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 28/02/2025 até 04/05/2025, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Manoel Souza dos Santos - Prefeito do Município de Mazagão.

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 92529

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 141/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0009/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: Sr. **MARILENE BALIEIRO BRAGA**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “DJ DOMINATRIX”, na programação do “CARNAVAL DE ITAUBAL - 2025”, a ser realizado dia 08 de março de 2025, no município de ITAUBAL.

VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 06 de março a 08 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2025.

Macapá/AP, 06 de março de 2025.

Protocolo 92584

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “CANTOR MESSIAS FERNANDES” e “JOSY SANTOS” na programação do “CARNAVAL DE ITAUBAL - 2025”, a ser realizado dia 08 de março de 2025, no município de ITAUBAL.

VALOR GLOBAL: R11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de março a 08 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2025.

Macapá/AP, 06 de março de 2025.

Protocolo 92590

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 142/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0009/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “DJ LUIZ CARLOS”, na programação do “CARNAVAL DE ITAUBAL - 2025”, a ser realizado dia 08 de março de 2025, no município de ITAUBAL.

VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de março a 08 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2025.

Macapá/AP, 06 de março de 2025.

Protocolo 92587

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 143/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0009/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 144/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0009/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “TAMIRES SOUSA”, na programação do “CARNAVAL DE ITAUBAL - 2025”, a ser realizado dia 08 de março de 2025, no município de ITAUBAL.

VALOR GLOBAL: R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de março a 08 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2025.

Macapá/AP, 06 de março de 2025.

Protocolo 92593

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 153/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0012/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais

legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato pela Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “DJ ARIZINHO”, na programação do “CIRCUITO OFICIAL DOS BLOCOS”, a ser realizado de 06 a 09 de março de 2025, na RUA BEIRA RIO - PRAÇA BEIRA RIO, a partir das 18h.

VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de março a 09 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2025.

Macapá/AP, 06 de março de 2025.

Protocolo 92595

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 154/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0012/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato pela Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**

OBJETO: Apoio financeiro para execução das Ações Culturais “ADAIL JR E BANDA” E “TATTY TAYLOR E BANDA”, na programação do “CIRCUITO OFICIAL DOS BLOCOS”, a ser realizado de 06 a 09 de março de 2025, na RUA BEIRA RIO - PRAÇA BEIRA RIO, a partir das 18h.

VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de março a 09 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2025.

Macapá/AP, 06 de março de 2025.

Protocolo 92597

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 155/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0012/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato pela Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução das Ações Culturais “CÉLIO ALICIO” E “CLÁUDIO ROGÉRIO”, na programação do “CIRCUITO OFICIAL DOS BLOCOS”, a ser realizado de 06 a 09 de março de 2025, na RUA BEIRA RIO - PRAÇA BEIRA RIO, a partir das 18h.

VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de março a 09 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2025.

Macapá/AP, 06 de março de 2025.

Protocolo 92599

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 156/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0012/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO, neste ato pela Sr. **AYRTON RODRIGUES DA SILVA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução das Ações Culturais “CLAUDIO VAZ” E “DEE JAY KAUAN SHOW”, na programação do “CIRCUITO OFICIAL DOS BLOCOS”, a ser realizado de 06 a 09 de março de 2025, na RUA BEIRA RIO - PRAÇA BEIRA RIO, a partir das 18h.

VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de março a 09 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2025.

Macapá/AP, 06 de março de 2025.

Protocolo 92601

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 157/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0012/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, neste ato pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA.**

OBJETO: Apoio financeiro para execução das Ações Culturais “DJ DIEGO FERRAR”, “BANDA KAMIKAZE” E “BANDA TAMBORES TUCUJU”, na programação do “CIRCUITO OFICIAL DOS BLOCOS”, a ser realizado de 06 a 09 de março de 2025, na RUA BEIRA RIO - PRAÇA BEIRA RIO, a partir das 18h.

VALOR GLOBAL: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de março a 09 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2025.

Macapá/AP, 06 de março de 2025.

Protocolo 92603

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 158/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0012/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS.**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “DJ ANGELO TURBINADO”, na programação do “CIRCUITO OFICIAL DOS BLOCOS”, a ser realizado de 06 a 09 de março de 2025, na RUA BEIRA RIO - PRAÇA BEIRA RIO, a partir das 18h.

VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de março a 09 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2025.

Macapá/AP, 06 de março de 2025.

Protocolo 92605

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 003/2025, Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0049/2025 - URDD/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO - PMTz - CNPJ nº 23.066.632/0001-53. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021 e, pelo disposto no inciso I, do art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, constantes no Processo Administrativo Nº 0054.0261.2361.0049/2025 - URDD/SECULT, Parecer Jurídico nº 87/2025 - GAB/PGE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de CONVÊNIO o repasse de recursos à CONVENIENTE para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado “CARNAVAL DE TARTARUGALZINHO”, onde Incentiva a cultura local, oportunizando o surgimento de novos blocos carnavalescos, fomentando a economia local, bem como proporcionar meios de lazer e entretenimento aos municípios e visitantes demonstrando assim, compromisso com os eventos previstos, além de realizar um espetáculo único de valorização do potencial cultural e artístico do moradores da região dos lagos, que ocorrerá no dia 08/03/2025, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Convênio. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Serão alocados recursos no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá), Natureza da Despesa: 3.3.40.41 (Contribuições), Fonte: 500-Outros Recursos Não Vinculados de Impostos). Plano Orçamentário (PO) nº 002337 - SIAFE nº 250017 e Nota de Empenho nº 2025NE00098, de 28/02/2025. **Vigência:** Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 28/02/2025 até 15/04/2025, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Bruno Manoel Rezende - Prefeito do Município de Tartarugalzinho/PMTz.

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 92606

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 004/2025, Processo Administrativo nº 0054.0261.2361.0002/2025 - URDD/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE - PMPG - CNPJ nº 34.925.206/0001-44. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021 e, pelo disposto no inciso I, do art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, constantes no Processo Administrativo Nº 0054.0261.2361.0002/2025 - URDD/SECULT, Parecer Jurídico nº 80/2025 - GAB/PGE. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de CONVÊNIO o repasse de recursos à CONVENIENTE para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado "CARNAVAL MULTICULTURAL 2025", que se realizará no Município de Porto Grande, no período de 01 a 04/03/2025, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Convênio. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Serão alocados recursos no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá), Natureza da Despesa: 3.3.40.41 (Contribuições), Fonte: 500-Outros Recursos Não Vinculados de Impostos). Plano Orçamentário (PO) nº 002335 - SIAFE nº 250016 e Nota de Empenho nº 2025NE00097, de 28/02/2025. CONTRAPARTIDA. R\$ 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme apresentado no plano de trabalho, a ser repassado em uma única parcela, conforme descrito no Cronograma de Desembolso. Programa de Trabalho: 13 392 0473 2005 - Manutenção das Ativ.c/Festividades, Eventos Públicos e Culturais. Natureza de Despesa: 3390.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 28/02/2025 até 04/05/2025, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Elielson da Silva Moraes - Prefeito do Município de Porto Grande/PMPG.

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 92609

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 126/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº 280101.0077.1317.0004/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), ARISAURU WAIANA APALAI, que exerce suas atividades como, Chefe da Unidade de Antropologia - NEI, com usufruto no período de 03 de março a 01 de abril de 2025.

Art.2º- Designar o(a) servidor(a), MARIADO SOCORRO SALLES SFAIR, Chefe da Unidade Pedagógica - NEI, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 24 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 92526

PORTARIA Nº 127/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº 280101.0077.1337.0004/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), BERNANICE DO SOCORRO DIAS DA SILVA, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. José Fernandes da Silva, com usufruto no período de 04 de março a 02 de abril de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), JOSÉ DA SILVA MACIEL, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus** para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 92528

PORTARIA Nº 130/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº 280101.0068.1597.0390/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), DEUSVANETE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. Prof. Rodoval Borges Silva, com usufruto no período de 03 de março a 01 de abril de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), CÁTIA CORRÊA DE MELO, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 92531

PORTARIA Nº 128/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº 280101.0077.1177.0054/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), CLIVIA CAMILA DO CARMO ALVES, que exerce suas atividades como, Gerente Setorial Articulado Institucional do Projeto, com usufruto no período de 03 de março a 01 de abril de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), DEUMIR CARDOSO FERREIRA, Gerente do Projeto Apoio as Ações Educacionais de Ensino e de Gestão - GAB, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 24 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 92533

PORTARIA Nº 129/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº 280101.0077.3376.0007/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), DEUSA DO SOCORRO DA COSTA AMANAJÁS, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. José de Alencar, com usufruto no período de 03 de março a 01 de abril de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), LUÃ RODRIGUES BRAZÃO, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 24 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 92535

PORTARIA Nº 132/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº 280101.0077.1315.0019/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), EDVANA KEILA COSTA QUARESMA, que exerce suas atividades como, Responsável Por Atividade Nível I, com usufruto no período de 03 de março a 01 de abril de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), INGRID BASTOS ALVES, Gerente de Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 24 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 92537

PORTARIA Nº 131/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.3000/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **EDICLEUMA VIANA DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Osmundo Valente Barreto, com usufruto no **período de 03 de março a 01 de abril de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **RAIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 92538

PORTARIA Nº 133/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.2946/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ELIENE DIAS DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. José Ribamar Teixeira, com usufruto no **período de 03 de março a 01 de abril de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARIA JOSÉ DA COSTA FERREIRA**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 24 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 92540

PORTARIA Nº 108/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.3670/2025**.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relotação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para localidades específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de Município, **SEM ÔNUS PARA O ESTADO** e a pedido do servidor **VIVIAN COELHO DE ABREU**, CPF: 027.739.342-61 matrícula nº 0988517-0-01, Professor de Artes, Classe 4C1/01, 40h, pertence ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado do Amapá/Município de Pedra Branca do Amapari/AP, conforme Decreto nº 0335/2024, para exercer suas atividades laborais, **TEMPORARIAMENTE**, no Município de Macapá/urbano, tendo como prazo inicial a data da emissão da carta de apresentação do servidor e como fim do prazo, o término do ano letivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 28 de fevereiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 92543

PORTARIA Nº 070/2025 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EMANUELA LARISSSE PINTO PRAXEDES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 2471 de 14 de fevereiro de 2025, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Ficam designados para comporem a **EQUIPE DE APOIO** que auxiliará a Agente de Contratação na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os seguintes servidores:

I - BEATRIZ ALVES ROCHA - CPL;
II - BEATRIZ DE CÁSSIA RAMOS DE OLIVEIRA - NUC;
III - SMAAELLEM THAYSSA DE SOUZA OLIVEIRA - CAD.

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas no regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo único. A Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando conduzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º A Agente de Contratação será substituída em suas ausências e impedimentos pelo primeiro designado da Equipe de Apoio e subsequentemente pelos demais da Equipe de Apoio.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 038/2024 - GAB/SEED, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.107 de 21 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de março de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 92591

Secretaria de Infraestrutura

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 071/2024 -SEINF/GEA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 071/2024-SEINF/GEA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ENGENHARIA CORREA LEITE LTDA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, ao fim assinado, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do

Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato designada simplesmente SEINF e representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1366/2025**, de 24 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ENGENHARIA CORREA LEITE LTDA, CNPJ (MF) 00.727.346/0001-96**, com. Sede na Cidade de Belém, situada a Avenida: Rômulo Maiorana, No 700 - Edifício Vitta Office - Sala: 305 - Bairro: Marco - CEP: 66.093-005, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Administrador Sr. **ANDRÉ CORRÊA LEITE**, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade 2098610-SSP/PA, e CPF nº 458.951.552-00, residente e domiciliado na Avenida: Rômulo Maiorana, No 700 - Edifício Vitta Office - Sala: 305 - Bairro: Marco - CEP: 66.093-005, Belém/PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 0038.1105.5919.0008/2024 - GAB PROJETOS/SEINF, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 071/2024 - SEINF/GEA**, o que o faz pelos seguintes motivos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

2.1. A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por razões de interesse público, antes do início da execução dos serviços, sem que reste qualquer direito de indenização em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRO - DO FORO:

3.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Macapá, 07 de fevereiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 92565

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2022 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523-PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1366/2023**, de 24 de janeiro de 2025.

CONTRATADA: ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 04.562.213/0001-68, com sede em Macapá-AP, situada no Ramal São Francisco, nº 268 - Bairro: Universidade, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **JOSÉ ENRICO FILGUEIRAS DI MICELI**, portador da Carteira de Identidade nº 288011 PTC-AP (2ª via), e CPF/MF nº 137.081.392-91, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, Ramal São Francisco, nº 268 - Bairro: Universidade.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **023/2022 - SEINF/GEA**, constante no **Nº 0038.0428.2030.0166/2025 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 023/2022 - SEINF/GEA, que trata da **CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 59.281,44** (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quarto centavos) referente ao pagamento da 1ª parcela medida em 05/02/2025, referente do Contrato Nº 023/2022 - SEINF/GEA, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00097 de 26/02/2025.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do **CONTRATO Nº 023/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 06 de março de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 92567

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0062/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,
Considerando o teor do Ofício nº

260101.0077.1975.0120/2025- CLCA - SEMA, de 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento da servidora ANDRÉIA RAIOL PINHEIRO - Assistente administrativo / Assessora Técnica Nível II, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca - AP, no dia 20/02/2025, onde realizou vistoria técnica em conjunto com a equipe do Corpo de Bombeiros Militar/AP no sentido de verificar risco de rompimento de barragem de rejeitos de mineração na Comunidade São Domingos. Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 92570

DECISÃO nº. 037/2024 - GAB/SEMA PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0570/2022 - ASSEJUR/ SEMA

INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012900 - série A, lavrado em desfavor de: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por descumprir as condicionantes 1.5, 1.7, 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 2.6 e 2.7 da Licença de Operação nº 182/2015, em desobediência ao art. 100 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme art. 27, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 494/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 27, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento no art. 27, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa

e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de outubro de 2024.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 91450

DECISÃO n. 169/2023 - GAB/SEMA
PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0055/2022 - CMFA /
SEMA

INTERESSADO(A): AILTON DE ARAÚJO PICANÇO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 40322 - série A, de 23/05/2022, em desfavor de AILTON DE ARAÚJO PICANÇO,

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado consistente em transportar carne de animal silvestre e pássaros vivos em uma embarcação tipo catraia, em desobediência ao art. 58 e art. 65 da Lei Estadual nº 005/94, sendo infração de natureza gravíssima, de acordo com o art. 16, inciso VI, IX, do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando que houve multa de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28 inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando que houve a apreensão de 39kg de carne de jacaré, sendo 2 (dois) curiós, 01 papagaio, 01 periquito, conforme Termo 013875.

Considerando o Parecer Jurídico nº 139/2023 - PPAM/PGE/AP que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnando pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 16, incisos VI e IX do Decreto nº 3009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28 inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de maio de 2023.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 91454

DECISÃO nº. 203/2024 - GAB/SEMA
PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0431/2022
- ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): ALTINO MACIEL RODRIGUÊS

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 016490 - série A, lavrado em desfavor de: ALTINO MACIEL RODRIGUÊS

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, que consiste em causar poluição sonora mediante a utilização de aparelhagem de som, em desacordo com o que estabelece o art. 98 da Lei Complementar 0005/94, e a Resolução CONAMA 01/90, sendo esta infração de natureza grave conforme prevê o artigo 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme art. 28, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que foi formalizado o termo de ajustamento de Conduta Ambiental (fls.31-32) na forma do artigo 35, § 1º, inciso II, do decreto nº 3.009/98, e que existe Declaração de nº 0039 de participação em palestra de sensibilização ambiental (fls.33), cumprindo todas obrigações impostas no TACA.

Considerando a comprovação do pagamento do valor arbitrado (fl.38), bem como o Termo de Liberação nº. 10626 Série C, (fl.36) liberando o equipamento apreendido para o autuado.

Considerando que foram satisfeitas todas as cláusulas, restando o cumprimento integral do TACA e a liberação do bem apreendido, não havendo dano ambiental a ser reparado e, não havendo mais nada a requerer, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 91455

DECISÃO nº. 212/2024 - GAB/SEMA
PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0642/2022 - ASSEJUR/
SEMA

INTERESSADO(A): ANTONIO DE FREITAS GOMES

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para

apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20856 - série A, lavrado em desfavor de: ANTONIO DE FREITAS GOMES

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado, que consiste em causar poluição sonora mediante a utilização de som mecânico, em desacordo com o que estabelece o art. 98 da Lei Complementar 0005/94, e a Resolução CONAMA 01/90, sendo esta infração de natureza grave conforme prevê o artigo 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) conforme art. 28, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que foi formalizado o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (fls.29-30) na forma do artigo 35, § 1º, inciso II, do decreto nº 3.009/98, e que existe certificação de participação em minicurso sobre Poluição Sonora (fl.31), cumprindo uma das obrigações impostas no TACA;

Considerando a comprovação do pagamento do valor arbitrado (fls.33-34), bem como o Termo de Liberação nº. 11082 - Série C (fl.35), liberando o equipamento apreendido para o autuado;

Considerando que foram satisfeitas todas as cláusulas, restando o cumprimento integral do TACA e a liberação do bem apreendido, não havendo dano ambiental a ser reparado e, não havendo mais nada a requerer, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 91460

**DECISÃO nº. 301/2023 - GAB/SEMA
PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0321/2021 - CMFA/
SEMA**

INTERESSADO(A): ADERVALDO DE SOUZA BRITO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023337 - série A, lavrado em desfavor de: ADERVALDO DE SOUZA BRITO.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que este processo trata de objeto idêntico ao dos autos nº 0037.0468.2006.0306/2021 - CMFA/SEMA, o qual por sua vez está mais instruído, contendo o Termo de Liberação do veículo do tipo caminhão IVECO/

VERTIS 130v/19 aberto, placa NEM 8055, cor vermelha; bem como, os Termos de Doação e Entrega das madeiras apreendidas.

Considerando os fatos apresentados, estabeleço o arquivamento deste (0037.0468.2006.0321/2021 - CMFA/SEMA), tendo em vista que a continuidade processual será dada nos autos nº 0037.0468.2006.0306/2021 - CMFA/SEMA.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do processo nº 0037.0468.2006.0321/2021 - CMFA/SEMA, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2023.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 91462

**DECISÃO nº. 204/2024 - GAB/SEMA
PROCESSO 0037.0468.2017.0520/2022 - ASSEJUR/
SEMA**

INTERESSADO(A): AUTO POSTO SANTA LUZIA LTDA- EPP

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014260 - série A, lavrado em desfavor de: AUTO POSTO SANTA LUZIA LTDA- EPP.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que foi formalizado o termo de ajustamento de Conduta Ambiental (fls.07-10) na forma do artigo 35, § 1º, inciso II, do decreto nº 3.009/98, e que existe Certificação de cumprimento das obrigações impostas no TACA (fl.14), bem como a comprovação dos materiais listados, conforme Memorando nº 020/2018.

Considerando que foram satisfeitas todas as cláusulas, restando o cumprimento integral do TACA, não havendo dano ambiental a ser reparado e, não havendo mais nada a requerer, nada mais resta, senão determinar o arquivamento do feito.

RESOLVO:

a) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo, diante as razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de novembro de 2024.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 91467

DECISÃO n. 439/2022 - GAB/SEMA
PROCESSO PRODOC Nº 0037.0098.2002.0031/2020 -
RDD /SEMA

INTERESSADO(A): RUI DOS SANTOS AREIAS
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 00232479, lavrado em desfavor de RUI DOS SANTOS AREIAS.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que ao autuado fora imputada conduta ilícita por transportar aproximadamente 4.020,² de carvão vegetal (33 sacas de 60kg) sem devido licenciamento conforme art. 8º, 53 e 57 da Lei Estadual nº 005/94 c/c a infração 474/2016 CONAMA, instrução normativa 112/06 (DOF), sendo de natureza gravíssima de acordo com o art. 16 II, VI e VII, do Decreto Estadual nº 3009/98. Considerando que o autuado foi multado no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, tendo sido determinada ainda a apreensão de bens conforme Termo nº 014424 (fls. 7),.

Considerando que, apesar da apreensão do veículo VW SAVEIRO de cor branca, placa NEJ 0312, o autuado foi designado como fiel depositário do automóvel e a carga apreendida foi encaminhada ao Batalhão Ambiental.

Considerando o Parecer Jurídico nº 187/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 27-33) que opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnano pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 16, inciso II, VI e VII do Decreto nº 3009/98

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa aplicada no valor: de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98

b) DETERMINAR a LIBERAÇÃO DEFINITIVA do veículo VW SAVEIRO de cor branca, placa NEJ 0312.

c) DETERMINAR o PERDIMENTO dos seguintes itens apreendidos por meio do Termo de Apreensão nº 014424 (fls 7)

- 33 sacas de 60kg de carvão vegetal

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá, 29 de agosto de 2022.

Assinado Eletronicamente.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 91645

DECISÃO nº. 392/2023 - GAB/SEMA
PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0129/2021 - CMFA/
SEMA

INTERESSADO(A): SUELI CHUCRE DE SOUZA MURICI
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração

Ambiental (AIA) nº 40070 - série A, lavrado em desfavor de: SUELI CHUCRE DE SOUZA MURICI.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta da autuada por exercer atividade potencialmente poluidora sem licença do órgão competente, qual seja, produção de carvão vegetal, em desobediência ao que estabelece o art. 8º da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, nos termos do art. 16, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 407/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) **DETERMINAR a MANUTENÇÃO** da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência a autuada sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Em exercício

Protocolo 92571

PORTARIA Nº 0068/2025-SEMA/AP

Altera o Art. 4º da Portaria nº 088 de 25 de abril de 2023 - SEMA/AP que Dispõe sobre definição do período de restrição para as atividades de exploração de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e do Plano Operacional Anual - POA no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938, de 31 de

agosto de 1981 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 21, de 24 de dezembro de 2014 que instituiu o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLO, em observância ao disposto no art. 35 da Lei nº 12.651, de 2012, com a finalidade de controlar a origem da madeira, do carvão e de outros produtos e subprodutos florestais e integrar os respectivos dados dos diferentes entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 0169, de 09 de janeiro de 2025, que Institui o Código de Governança Socioambiental, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima do Estado do Amapá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.325, de 17 de junho de 2013 que regulamenta a exploração de florestas nativas e formações sucessoras de domínio público e privado, inclusive em reserva legal no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, ao cumprir a missão de salvaguardar os recursos ambientais, deve buscar o ponto de equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e social do presente sem comprometer as necessidades das gerações futuras, tendo como uma de suas finalidades básicas monitorar a qualidade ambiental, oferecendo subsídios e medidas que permitam a sustentabilidade socioeconômica e ecológica do Estado do Amapá.

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0201/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº300101.0077.2532.0047/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	S. A. L. SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	CONTRATO EMERGENCIAL Nº 025/2023 - 2º TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de forma antecipado (CONSIGNAÇÃO) de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME'S), NÃO PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, BUCO-MAXILO-FACIAL, NEUROLOGIA, UROLOGIA e VASCULAR, com cessão temporária de instrumentais e equipamentos, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, de Administração da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá	11/12/2024 a 04/02/2025	SUPLENTE: KELIANE SODRE PIMENTA	HCAL

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 4º da Portaria nº 088, de 25 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º Os casos excepcionais serão analisados pela Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA e posteriormente submetidos à deliberação do(a) Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente no que se refere aos procedimentos complementares às atividades de Exploração de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, quanto a liberação de pátio de estocagem (pátio de arraste e central ou pulmão), durante o período de restrição, para fins específicos de atividade operacional de transporte de matéria-prima florestal (produto madeireiro e não madeireiro) e de manutenção de infraestrutura.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 92649

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 11 de dezembro de 2024 até 04 de fevereiro de 2025.

Macapá, 26 de fevereiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92523

PORTARIA N° 0198/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0140.0027/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Jayne Duarte de Freitas (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Vitória do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 10 a 12 de março de 2025, a fim de participar do curso de capacitação Ventilação Mecânica e ACLS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92522

PORTARIA N° 0199/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0140.0028/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Cleiciane Barbosa Cardoso (Técnico em Enfermagem)**, que viajará da sede de suas atividades Vitória do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 10 a 12 de março de 2025, a fim de participar do curso de capacitação Ventilação Mecânica e ACLS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92525

PORTARIA N° 0202/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no PRODOC n° 300101.0077.0170.0053/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Grupo Labor Medical LTDA	Contrato Regular N° 002/2025	Manutenção preventiva e corretiva, calibração e certificação, incluindo o fornecimento de peças e acessórios necessários à disponibilidade total dos equipamentos, gestão dos ativos através de software que permita a rastreabilidade em monitores multiparamétricos, cardioversores e bombas de infusão da marca lifemed e para a realização de serviços de educação continuada, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde, no âmbito da secretaria de estado de saúde do amapá - sesa.	15/02/2025 À 14/02/20265	Fiscal titular: Marcos Hérciles de Carvalho Fiscal suplente: Claudio Vieira de Souza	Secretaria De Estado da Saúde Do Amapá - SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 15 de fevereiro de 2024

Macapá-AP, 05 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92530

PORTARIA Nº 0203/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0068.0119.0434/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Next Medical LTDA	Sem cobertura Contratual	Bombas de Infusão	Sem Cobertura Contratual	Titular: Micheline Diniz Sherring	HCA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 28 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2024.

Macapá, 05 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92536

PORTARIA Nº 0200/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0039.0017/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Denilso Trindade do Nascimento**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Amapá-AP, no dia 27 de fevereiro de 2025, a fim de Realizar visita técnica na unidade de Saúde Básica no referido município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92553

PORTARIA Nº 0204/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0054/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Anderson dos Santos Penha (Técnico em Enfermagem)**, **Fernanda Dias Alcantara de Oliveira (Gerente de Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde)** e **Juliana karoliny Nunes Lima (Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
11 a 14 de março de 2025	Oiapoque	<ul style="list-style-type: none"> • Deslocamento até o município; • Levantamento dos extintores; • Avaliação da unidade para definir um local adequado para a lavanderia hospitalar; • Vistoria na CTI.
15 de março de 2025	Calçoene	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento dos extintores.
16 de março de 2025	Amapá	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento dos extintores; • Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92572

PORTARIA N° 0205/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0128/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Carlos Rinaldo Nogueira Martins (Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar)**, **Diego Gama Dias (Coordenador da CGUD)** e **Josiany Ferreira Sousa (Assessora Técnica)**, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até Tartarugalzinho-AP, no dia 27 de fevereiro de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, a fim de realizar visita técnica na Unidade Hospitalar de Pequeno Porte de Tartarugalzinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92573

PORTARIA N° 0206/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Nair Mota Dias (Secretária de Estado da Saúde)** e **Elisangela Almeida Cantuária (Assessora Técnica Nível II)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Laranjal do Jari-AP, no dia 7 de março de 2025, a fim de realizar entrega de enfermarias e reinauguração do Cartório no Bloco Obstétrico no Hospital Estadual de Laranjal do Jari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92575

PORTARIA N° 0207/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0011/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Paulo Rodrigo Gomes (Assessor Técnico Nível I)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Laranjal do Jari-AP, no dia 7 de março de 2025, a fim de acompanhar a Secretária de Estado da Saúde do Amapá realizando cobertura jornalística da entrega de materiais no Hospital Estadual de Laranjal do Jari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92588

PORTARIA N° 0208/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0033/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Jessica Eduarda Barbosa Santana (Fisioterapeuta)**, que viajará da sede de suas atividades Serra do Navio-AP até Macapá-AP, no período de 10 a 12 de março de 2025,

a fim de participar do curso de capacitação Ventilação mecânica e ACLS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92594

PORTARIA Nº 0209/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0047/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Bárbara Melo de Abreu (Farmacêutica)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
11 de março de 2025	Amapá	<ul style="list-style-type: none"> Deslocamento até o município; Realizar junto as farmácias dos municípios do Estado uma visita técnica para verificar o fluxo de saída dos medicamentos e correlatos, quantitativo de estoque disponível e remanejamento de possíveis excesso, dar orientação de condicionamento e armazenamento dos medicamentos e acompanhamento e conferência da carga dos medicamentos e correlatos, que são entregues mensalmente nas farmácias dos hospitais e Unidades Mistas de Saúde dos Municípios do Estado
12 de março de 2025	Calçoene	
13 de março de 2025	Oiapoque	
14 de março de 2025	-	• Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92596

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 022/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista os ofícios nº 330101.0077.1644.0037/2025-CIODES-CPP/SEJUSP e

330101.0077.1649.0010/2025-CIODES-RADIOCOM/SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LEANDRO CAMPELO - CAP PM, JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ - AGPC**, pertencentes a Coordenadoria de Programas e Projetos-CPP/SEJUSP e **EDVAR CAMPOS ISACKSSON JÚNIOR - CAP PM**, pertencente ao setor de Rádio Comunicação/CIODES-SEJUSP, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a cidade de Rio de Janeiro - RJ, a fim de participarem da **LAAD 2025 - Feira Internacional de Defesa e Segurança**, no período de 31 de março a 05 de abril de 2025, conforme o plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2025
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 92577

PORTARIA Nº 023/2024 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0028/2024 GTA - SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **MANOEL ELINO NUNES VIANA - TEN CEL BM**, Piloto de Aeronave/GTA e **DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS PAIVA - TEN BM** - Piloto de Aeronave/GTA, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participarem do **Curso de Especialização Profissional (CEP) Comandante de Operações Aéreas**, que será realizado no Comando de Aviação (CAVPM) da Polícia Militar do Estado de São Paulo-SP, no período de 07 de março a 27 de abril de 2025, **sem ônus para o Governo do Estado do Amapá-GEA**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 92578

PORTARIA Nº 024/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0031/2025 GTA - SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **CAMECRAN JOSÉ DIAS DA SILVA - APC**, Piloto de Aeronave/GTA, **JEAM MICHEL PICANÇO DE FIGUEIREDO**, Piloto de Aeronave/GTA e **DENYSON GUSTAVO CÂMARA FERREIRA** - Mecânico de Aeronave/GTA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, no período de 05 a 15 de março de 2025, até a cidade de São Paulo - SP, e posteriormente até a cidade de Bragança Paulista-SP, com a finalidade de fazer o recebimento da aeronave **PT-OGV-Gavião 3**, da empresa de manutenção Axial Aviation, após a realização dos serviços de substituição de aviônicos e posterior deslocamento até a cidade de Brasília-DF, para a sede da empresa Rima Aviação, para fins de manutenção preventiva, conforme plano e relatório de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública.

Protocolo 92579

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 091/2025-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3106.0046/2025 AGPSE-PRVM - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação do servidor **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Assistente Administrativo, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes à Gestão do Programa Socioassistencial Estadual - Programa Renda para Viver Melhor/SEAS, no período de **06 a 19 de março de 2025**, no afastamento da titular, **Iracyara Mendonça Pontes**, que participará da Ação Integrada do Governo do Estado do Amapá no atendimento as Famílias indígenas no Município de Oiapoque, afetadas pela problemática Fitossanitário, provocados por diversos patogênicos que vem ocasionando doenças na Cultura da Mandioca.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de março de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 92534

PORTARIA Nº 092/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0106/2025 CSAN - SEAS** e **Processo nº 0051.1338.2653.0079/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Elielson Pantoja Medeiros**, Chefe de Unidade de Proteção Social Especial da Alta Complexidade- NPB, **Gilson Sérgio Barbosa de Lima**, Datilógrafo - CRS-SUAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o **município de Oiapoque- AP**, no período de **06 a 19 de março de 2025**, com o objetivo de participarem da Ação Integrada do Governo do Estado do Amapá no atendimento às famílias indígenas afetadas pelos problemas fitossanitários provocados por diversos patógenos que vem ocasionando doenças na cultura da mandioca.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de março de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 92598

PORTARIA Nº 093/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310106.0076.2848.0053/2025 GAB-CEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0080/2025 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Ediellen Gardenha Alves Cruz** e **Maria Santana Brazão da Silva**, ambas Conselheiras do CEAS/AP e **Ricardo da Silva Alves** -Técnico da Secretaria Executiva do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de **Ferreira Gomes-AP**, no período de **07 a 08 de março de 2025**, com o objetivo de dar apoio técnico para realização da assembleia de eleição do CMAS no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de março de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 92600

PORTARIA Nº 094/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0108/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0081/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **LUÍS CARLOS DALMÁCIO RODRIGUES JÚNIOR**, Gerente de Núcleo-C.R.S-SUAS/SEAS, **WILMA FIGUEIRA DA SILVA**, Assistente Social - CSAN, **CÁSSIO JOSÉ ULISSES PINHEIRO**, Coordenador/Coordenadoria da Rede Socioassistencial do SUAS, **SILVÉRIO DA SILVA BARBOSA**, Gerente de Núcleo de Gestão de Sistemas Corporativos, **JOSIANE PINHEIRO SANTOS**, Assistente Social - AGPSE e **JOSUÉ SANTOS SOARES**, Gerente de Núcleo Material e Patrimônio, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o **Arquipélago do Bailique - AP**, no período de **10 a 16 de março de 2025**, com o objetivo de participar da Ação integrada do Governo do Estado do Amapá, na entrega de kits de alimentos do Programa Amapá Sem Fome às famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pela ESTIAGEM e escassez de fontes de água doce devido a intrusão salina no arquipélago supracitado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de março de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 92604

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 031/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ em exercício, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3085, de 27 de Fevereiro de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0018/2025 LTS - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a reprogramação do período de gozo de férias regulares do servidor **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, matrícula nº 0982074-4-01, que seria de 01/03/2025 a 30/03/2025 (30 dias), **para o período de 01 a 30 de Dezembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 06 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-
SEPAq/AP em exercício
Decreto N° 3085/2025-GEA

Protocolo 92589

PUBLICIDADE



Agência Amapá**PORTARIA Nº 022/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, e tendo em vista a lei nº 2.975 de 15 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Amapá, para o quadriênio 2024-2027 que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também a DECISÃO NORMATIVA Nº 024/2023 - TCE/AP elaborada de acordo com as disposições do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, e conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 150101.0009.0531.0039/2020 SEPLAN - SEPLAN, e tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1112.0002/2024 - NUADM/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a metodologia para o processo de acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Autarquia, por meio dos Gerentes de Programas e Gerentes de Ações, em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações da AGÊNCIA AMAPÁ/SIAFE/GEA:

Meryzangela Lobato Pinheiro Duarte, Chefe de Divisão de Contabilidade e Execução Financeira, como Gerente da **Ação 2077** - Desenvolver a Capacidade Técnica e Operacional dos Servidores e **Ação 2080** - Manutenção Administrativa, vinculadas ao Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora;

Elen Fernanda Chaves Pinheiro, Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional, como Gerente da **Ação 2081** - Realizar a Certificação de Produtos de Empresas de Origem Amapaense - Selo Amapá, vinculada ao Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual;

Jhulie Fran Nunes Costa - Chefe do Núcleo de Administração de Distritos Industriais, como Gerente da **Ação 2075** - Apoiar Empresas em Atividades Econômicas no Estado, vinculada ao Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual;

Mariléa Costa Simões, Coordenadora Executiva de Políticas Públicas e Assessoria às Micro e Pequenas Empresas, como Gerente da **Ação 2085** - Apoiar

Pequenos Negócios Amapaenses, vinculada ao Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual;

Marilene Marques Damásio Cordeiro, Chefe do Núcleo de Geoprocessamento e Gestão de Projetos da Mineração, como Gerente da **Ação 2119** - Ampliar a Utilização de Sistemas de Energia Solar-Amapá Solar: Gerente da **Ação 2120** - Implantar Unidades de Produção de Hidrogênio Verde: Gerente da **Ação 2121** - Apoiar Projetos de Bioenergia no Estado do Amapá: Gerente da **Ação 2122** - Pesquisar a Viabilidade de Implantação de Energia Eólica no Amapá, e: Gerente da **Ação 2123** - Realizar Eventos de Eletromobilidade Veicular, vinculadas ao Programa 0038 - Amapá Renovável;

Richard Batista Maia, Chefe de Divisão de Gestão de Projeto da Cadeia Produtiva do Petróleo, como Gerente da **Ação 1008** - Realizar o Diagnóstico do Potencial Econômico dos Municípios Amapaenses - PDEIMA: Gerente da **Ação 2082** - Realizar o Reaproveitamento de Resíduos Sólidos de Forma Sustentável, vinculadas ao Programa 0030: Gerente do **Programa 0030** - Desenvolvimento Econômico Estadual e Gerente do **Programa 0038** - Amapá Renovável.

Art. 3º São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da AGÊNCIA AMAPÁ:

a) Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior, no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do(s) programa (s) e das Ações sob sua responsabilidade;

b) Solicitar previamente, por escrito as Coordenadorias da(s) área(s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do(s) Indicador(es) do(s) Programa(s), e o alcance do(s) produto da(s) ações, no decorrer do mês em curso;

c) Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando-o da situação do(s) Programa(s) e da(s) Ações;

d) Promover iniciativas, visando a superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) e da(s) Ações sob sua responsabilidade.

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/AGÊNCIA AMAPÁ, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Autarquia.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/AGÊNCIA AMAPÁ, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado a Assembleia Legislativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação e revoga as PORTARIA Nº 020/2023-AGÊNCIA AMAPÁ, Nº 043/2023- AGÊNCIA AMAPÁ e PORTARIA Nº 020/2024-AGÊNCIA AMAPÁ, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, Macapá/AP, 27 de fevereiro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 92560

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 055 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia da Unidade de Operação e Segurança - UNOPES/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0635.0032/2025 UNOPES - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIZIANE DIAS MONTEIRO**, matrícula 0972833-3-01, para exercer, em substituição, o cargo de chefe da Unidade de Operações, durante o impedimento do titular MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO, matrícula 0106533-5-01, que se afastará para participar do Curso de Operações Especiais da Polícia Civil, no período de 01 a 30 de março de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 92404

PORTARIA Nº 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia da Unidade de Instrução, Processamento e Fiscalização de Trabalho Externo - UNIFITE/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0836.0054/2025 UNIFITE - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO CAVALCANTE MELO**, matrícula 0114612-2-01, para exercer, em substituição, o cargo de chefe da Unidade de Instrução, Processamento e Fiscalização de Trabalho Externo, durante o impedimento da titular ANDREIA BORGES DOS ANJOS, matrícula 0088967-9-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 17 de fevereiro a 18 de março de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 92413

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 120/2025 - DETRAN-AP, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, Lei n. 1.453/2010 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Especial de Contas - CEC 2024 para solicitação e consolidação de informações para o Relatório de Gestão e eventuais peças complementares que comporão o Processo de Contas de Gestão do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - exercício de 2024 e emissão de Declaração de Conformidade às informações nos termos da Instrução Normativa nº 001/2017-TCE/AP e das Decisões Normativas nº 027 e 028/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP referente ao exercício 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualiza os integrantes da Comissão Especial de Contas - CEC do Exercício de 2024 do DETRAN/AP (ref.: PORTARIA Nº 105/2025 - DETRAN/AP, 21.02.2025 e PORTARIA Nº 037/2025 - DETRAN/AP, 17.01.2025), que será composta pelos seguintes servidores:

- I. Alex João Costa Gomes - Presidente;
- II. Ana Beatriz Santos Ayres de Mira - Membro;
- III. Edvan Tavares Soares - Membro;
- IV. Juracy Galvão Barros Neto - Membro;
- V. Marli Galeno Rodrigues - Membro;
- VI. Vanessa Frazão Ibernorn de Moraes - Membro;
- VII. Kedma Pureza Rodrigues - Membro; e
- VIII. Sônia Maria da Silva Ferreira Lima - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 92586

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 020/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício nº 300201.0077.4614.0014/2025 APOIO - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS, Psicóloga, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de São Paulo-SP, no período de 24 a 27 de março de 2025, com o objetivo de participar do Evento Saúde Mental Corporativa do Brasil, com ônus para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 24/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 05 de março de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 92527

PORTARIA N.º 021/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício nº 300201.0077.2206.0005/2025 DT - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES

LABORATORIAIS, SEM E COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT;
- CIBELE SOUZA DO CARMO;
- NATANAEL DA SILVA BRITO.

Art. 2º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de março de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 92532

PORTARIA N.º 022/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício nº 300201.0077.2206.0006/2025 DT - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT**, Chefe da Divisão Técnica deste HEMOAP, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Recife/PE, no período de 25 a 28 de março de 2025, com o objetivo de participar do Evento “**Hemorrede pública e Hemobrás: diálogos sobre a gestão do plasma brasileiro**” e “**Visita Técnica ao Hemocentro de Pernambuco**”, com ônus para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 25/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 06 de março de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 92574

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N.º 017/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas

Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 2502 01.0077.0396.0076/2025-GAB-IEPA de 27 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **SANDRO FIGUEIREDO BORGES**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação e **GILKA ROLA SOARES**, Gerente Geral do Projeto "Difusão Científica do Museu Sacaca", **Código CDS-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de São Paulo/SP, com objetivo de participarem da 17ª edição do Pesca & Companhia Trade Show, no período de 18 a 23/03/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Março de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 92561

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 041/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0016/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines de Souza** - Assessor Técnico Nível II, **Luiz Augusto Viana Ruela** - Assessor Técnico Nível II e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo acompanhar o Diretor-Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida, na Reunião com o prefeito do município sobre assuntos relevantes para o desenvolvimento de ações institucionais, no **dia 21 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 92580

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 021/2025 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Cláudio José Silva e Souza**, Auxiliar de Almoxarifado/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Material e Patrimônio/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Senorina Monteiro Maciel**, que entrará em gozo de férias, no período 10 de março a 08 de abril de 2025.

Macapá - AP, 27 de fevereiro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 92481

PORTARIA Nº 020/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Ádria Moura dos Santos**, Analista Previdenciária - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Contabilidade da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Jorge Alberto Soeiro de Assis**, que entrará em gozo de férias, no período de 10 a 24 de março de 2025.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 92484

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025.07.0036P - DIBEF/AMPREV, de 20/01/2025**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ALCIDES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO**; Matrícula: 317896; Professor; CPF nº 055.208.511-15; Data do Óbito: 20/12/2024; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 20/12/2024.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
CLEUMA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art. 10, inciso I, art. 26, §1º, §4º, §6º, e §12, incisos I, alínea 'b', item 6; art. 31; art. 89; art. 91, §1º), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 27 de Fevereiro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 92487

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 11/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Excluir a Servidora Maria Beth Ribeiro Soares-Transporte e Logística, da portaria Nº 10/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO, publicada no DOE Nº 8.358 pag,78 de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de março de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 92581

PORTARIA Nº 12/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Conceder a servidora Laura Cristina da

Silva-Diretora adjunta, 30(trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2025, o gozo dar-se-á no período de 10 de março a 08 de abril de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de março de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 92582

Fundação de Saúde Amapaense**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 246/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **49.384.807/0001-64**

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 382.676,92 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente a entrega no mês de novembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/ HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. OSWALDO CRUZ, ANEXO - HE, Contrato de Desempenho nº. 003 /2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 06 de março de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 92563

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 002/2025, que tem por objeto: Aquisição de Serviço de Reserva de Domínio de endereço de Internet. conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0002661/2024-69. Recebimento de Propostas e documentação: 07/03/2025 às 08:00h DATA DA FASE DE LANCES: 12/03/2025, Às 08:30 horas, (horário Brasília). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.gov.br/compras, www.mpap.mp.br. Endereço para esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 06/03/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 92576

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal de avisos de licitação e outras matérias de interesse do Ministério Público do Estado do Amapá em jornal diário de grande circulação, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0000595/2025-88. Recebimento de Propostas e documentação: 12/03/2025 às 12:00h (horário Brasília). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 06/03/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 92583

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N*
046/2024-TJAP**

OBJETO DO TERMO: Conjugação de esforços dos partícipes para viabilizar a inclusão ou atualização no CadÚnico, a emissão gratuita da carteira de identidade, do registro de nascimento tardio, das segundas vias das

certidões de nascimento e/ou casamento às pessoas que vivem em situação de rua, que não possuem endereço domiciliar, atendidas pela DPE/AP e MPE/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal/1988; Lei nº 14.133/2021, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD n. 13.709/2018 e Protocolo Administrativo nº 115402/2024.

PROCESSO: 20.06.0000.0010604/2024-90/MP-AP

PARTICIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Defensoria Pública do Estado do Amapá (DPE-AP).

PARTÍCIPE: Associação dos Notários e Registradores do Amapá (ANOREG/AP).

VALOR: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, com eficácia após a publicação nos Diários de Justiça Eletrônico- DJE.

DATA ASSINATURA: 18/12/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo TJAP, Adão Joel Gomes de Carvalho - Presidente, e Jayme Henrique Ferreira - Corregedor-Geral; pelo MP-AP, Nicolau Eládio Bassalo Crispino - Subprocurador-Geral; pela DPE-AP, Igor Valente Giusti - Defensor Público-Geral; pela ANOREG/AP, Victor Ribeiro Fonseca Vales - Presidente.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 92602

**2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 033/2024, PE 018/2024-MPAP**

Reequilíbrio Econômico financeiro solicitado pela empresa F. B. MOREIRA LTDA EPP - CNPJ: 24.010.212/0001-18. Processo nº 20.06.0000.0001843/2025-51/MPAP.

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **F. B. MOREIRA LTDA EPP - CNPJ: 24.010.212/0001-18**, referente ao item 4 registrados na Ata de Registro de Preços nº 33/2024, oriunda do PE nº 018/2024, em razão do elevado aumento dos custos do objeto;

Considerando que, após pesquisa de preço promovida

pelo DMP/MPAP, ficou constatado que **o preço registrado está abaixo do de mercado:**

Com fundamento o disposto no artigo 124, II, "d, da Lei nº 14.133, de 2021, no art.25, I do Decreto Federal nº 11.462/2023 e no art.75, do Ato Normativo nº 010/2023-MP-AP, bem como a previsão de Revisão dos Preços Registrados constante no subitem 7.1 do Título VIII da Ata de RP nº 033/2024, após a devida negociação com a empresa interessada, **FICA modificado, a partir de 28/02/2025, o valor unitário registrado para o seguinte item**, nos termos abaixo:

Item	Descrição	Valor Unit. Inicial (R\$)	Valor Unit. c/ reequilíbrio(R\$)
1	Café em pó torrado e moído de 1ª qualidade, empacotado a vácuo, pacotes de 250g, com prazo de validade de 01 ano, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. MARCA/MOD. PURO MARATÁ.	13,44	17,00

A referida Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada, sendo o valor readequado para o quantitativo do saldo remanescente do supramencionado item.

Macapá, 28 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
SECRETÁRIO(A) GERAL

Protocolo 92566

Tribunal de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATO Nº 006/2025-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADAS: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE (FUNDAPE)

III - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE (FUNDAPE), com a finalidade de executar o tratamento técnico e organização do acervo arquivístico de guarda permanente e interesse histórico do Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP), no âmbito do Projeto nº 64/2024-SIPAC.

IV - VIGÊNCIA

A vigência do contrato terá início a contar da data de sua assinatura, e o prazo de sua vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA FUNDAPE o valor fixo e irredutível de R\$ 510.198,07 (Quinhentos e dez mil, cento e noventa e oito reais e sete centavos), a título de contraprestação pelos serviços já incluso as despesas operacionais e administrativas da FUNDAPE, de forma parcelada, nas datas especificadas no cronograma anexo ao presente contrato, acompanhando os prazos de cada etapa do projeto, conforme dotação abaixo:

a) Para o exercício de 2025, o valor de R\$ 229.290,75 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), através da nota de reserva nº 64 de 17/01/2025, sob o Programa de trabalho 1.02.061.0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP, Fonte 500, Natureza 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

b) Para o exercício de 2026, o valor de R\$ 280.907,32 (duzentos e oitenta mil, novecentos e sete reais e trinta e dois centavos) , a ser empenhado após a abertura da Lei Orçamentária Anual/LOA 2026.

VI - FUNDAMENTO LEGAL

Lei de Licitações nº14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991; Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020; Resolução 1456, de 14 de julho de 2021 - TJAP; Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994; Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014; Artigo 9º da Resolução CONSU 38/2017; Processo Administrativo nº 23125.027411/2024-17.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025.

Desembargador ADÃO CARVALHO
- Presidente/TJAP -
CONTRATANTE

Protocolo 92585

Prefeitura de Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2025-CPL/ SEGOV

Processo Administrativo nº. 3401.0140/2025-SEMOB/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP - CONVÊNIO Nº 941350/2023, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos do Edital, disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

UASG Nº 980605.

Abertura das Propostas: 25/03/2025 às 09h00 min. (horário de Brasília).

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

Jabison Correa Rodrigues
Agente de Contratação/PM

Protocolo 92564

Prefeitura de Cutias

DECRETO Nº. 099/2025-GAB/PMCT DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispões sobre regras relativas à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras-DES-IF, versão 3.1, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a instituição da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras -DES-IF pelo Decreto nº 031/2019, de 23 de maio de 2019, e tendo em vista a atualização do Modelo Conceituai definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais -ABRASF, em sua última versão 3.1;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à nova versão divulgada pela ABRASF, alterando prazos e procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar os procedimentos obrigatórios elencados no Anexo Único deste Decreto, segundo o Modelo Conceituai definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais -ABRASF. Versão 3.1.

Art. 2º. Todas as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil -BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional -COSIF, cadastradas neste Município, a partir do ano de 2020 ficam obrigadas à declaração da DES-IF na Versão 3.1 e do Anexo Único, nos seguintes prazos, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo e aplicação das multas dispostas na legislação:

I - Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios: Deverá ser entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro relativo ao ano civil corrente, ou por ocasião de alterações das informações enviadas, contendo:

- a) o Plano geral de contas comentado -PGCC;
- b) a Tabela de tarifas bancárias;
- c) a Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.

II -Módulo 2 -Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, a partir do mês de fevereiro de 2020, referente à competência Janeiro de 2021, contendo:

- a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, devendo informar todos os subtítulos sujeitos a incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período;
- b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
- c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

III -Módulo 1 -Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue semestralmente ao fisco, e até o dia 30 (trinta) do mês de outubro de cada ano, para o balancete do primeiro semestre, e até o dia 30 (trinta) do mês de março do exercício seguinte, para o balancete do segundo semestre, contendo:

- a) os Balancetes Analíticos Mensais;
- b) o Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

Art. 3º. Todas as demais disposições permanecem inalteradas, e produzem efeito a partir da presente data.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Cutias/AP, GABINETE DO PREFEITO.

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
PREFEITO DE CUTIAS

Protocolo 91710

PORTARIA Nº 003/2025 - SEMADFIN/PMCT, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CUTIAS E DÁ OUTRAS PROCIDENCIAS.

O Secretario Municipal de Administração e Finanças do Município de Cutias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 15, Incisos III e XIV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Federal nº 123/2006 no seu Art. 85-A, que regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas e ao empreendedor individual.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **DIEGO GUIMARAES ROCHA MIRA** como Agente de Desenvolvimento do Município de Cutias.

Art.2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da **IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção, coordenação e desenvolvimento de ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, visando o atendimento às micro e pequenas empresas, bem como o empreendedor individual, resultado da parceria entre as prefeituras municipais do Estado do Amapá e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas no Amapá - Sebrae/AP.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Cutias/AP, SEMADFIN.

MAXWELL DE SOUZA ALVES
SECRETARIO DA SEMADFIN

Protocolo 91793

LEI MUNICIPAL Nº 166 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Excelentíssimo Senhor **JUSCELINO RABELO MOURÃO JÚNIOR, Prefeito do Município de Cutias, Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ainda, com anuência do Poder Legislativo Municipal ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal através de contrato administrativo por tempo determinado, para atender a manutenção dos serviços essenciais, técnicos, atividades auxiliares administrativas e demais funções da Prefeitura Municipal de Cutias, por excepcional interesse público, conforme especificações contidas no anexo I desta Lei.

Art. 3º. Justifica-se a excepcionalidade do interesse público para a contratação de serviços pela presente lei, as seguintes situações:

I - Garantir a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais em início de mandato.

II - Decorrentes de execução de programas dos Governos Federal e Estadual e celebração de convênios, ajustes e acordos, com entes públicos e civis de interesse público, que necessitam contratação de pessoal para sua execução;

III - Decorrentes de frentes de serviços criadas para resolver problemas emergenciais, sociais.

IV - Decorrentes de contratações necessárias para a execução de obras e serviços de engenharia pela administração direta;

V - Decorrentes de necessidades deixadas por servidor efetivo afastado temporariamente do cargo por qualquer dos motivos definidos em Lei Municipal (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

VI - Decorrentes da necessidade de serviços contínuos como limpeza urbana, saúde e infraestrutura, abastecimento de água e energia elétrica na zona rural.

VII - Em caso de abertura de programas dos Ministérios da Saúde ou Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para atender demandas do Governo Federal, a contratação de pessoal para a finalidade a qual se destinar o programa estará autorizada por esta Lei, ficando a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, responsável por prestar contas de impacto financeiro e plano de trabalho ao Legislativo Municipal.

Art. 4º. É vedado o desvio de função da pessoa contratada

na forma desta lei, sob pena de nulidade de contratação e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 5º. As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo e a remuneração do pessoal contratado por prazo determinado para atender as necessidades administração do Poder Executivo municipal, obedecerão às dotações constantes no quadro detalhamento das despesas da Lei Orçamentária do ano vigente.

Art. 6º. As contratações de que trata esta Lei só poderão ser efetivadas após autorização expressa, em procedimento administrativo específico, o qual conterá a justificativa acerca da ocorrência das situações que as autorizam.

Art. 7º - Todas as demais disposições contidas concernentes as contratações mencionadas na lei permanecerão inalteradas.

Art. 8º - Os contratos regidos por esta Lei extinguir-se-ão sem direito à indenização, nos seguintes casos:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - quando o contratado violar deveres estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, incorrendo em falta disciplinar;

IV - Ausência de financeiro no município de Cutias;

V - Caso de força maior, devidamente comprovado pelo município.

Art. 9º. A Administração Pública, por motivo de conveniência e oportunidade, poderá extinguir unilateralmente os contratos regidos por esta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cutias-AP, 24 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Cutias/AP, GABINETE DO PREFEITO.

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
PREFEITO DE CUTIAS

Protocolo 91712

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 006/2025-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde da Secretária de Saúde da Prefeitura de Vitória do

Jari, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto nº 029/2025-GAB/PMVJ, torna público que dia **18 de março de 2025**, às **09h00min**, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) do Processo Administrativo nº 3704/2024-FMS/SEMSA/PMVJ, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP.** A disputa do Pregão Eletrônico será realizada em sessão pública, via internet, no link: www.licitanet.com.br. O recebimento das propostas dar-se-á a partir do dia 06/03/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 007/2025-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde da Secretária de Saúde da Prefeitura de Vitória do Jari, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto nº 029/2025-GAB/PMVJ, torna público que dia **20 de março de 2025**, às **09h00min**, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) do Processo Administrativo nº 3608/2024-FMS/SEMSA/PMVJ, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP.** A disputa do Pregão Eletrônico será realizada em sessão pública, via internet, no link: www.licitanet.com.br. O recebimento das propostas dar-se-á a partir do dia 07/03/2025. O edital e anexos, poderão ser acessados nos sites www.licitanet.com.br e <http://www.vitoriaojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, mais informações poderão ser obtidas a CPL/FMS/SEMSA/PMVJ em horário de expediente das 08h às 14H00min via endereço eletrônico: cplsemsa@outlook.com.

Vitória do Jari-AP, 06 de março de 2025.

IZABELA CINTIA FREITAS MARTINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
DECRETO Nº 029/2025-GAB/PMVJ

Protocolo 92562

Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CPL/ SEMUSA/PMLJ

PROCESSO Nº 26.08.2024/001-SEMUSA/PMLJ

A Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital do Concorrência Eletrônica nº 001/2025 -CPL/SEMUSA/PMLJ. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reformas para o Posto de Saúde São

Francisco do Itatapuru, localizado na zona rural do município de Laranjal do Jari-AP - Proposta de Emenda Parlamentar nº 11707.7020001/24-004, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo I do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 07/03/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 10/04/2025 às 08:00 horas. data da realização: 10/04/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: licitacao.saude@hotmail.com.

28 de fevereiro de 2025.

Elio Ricardo dos Santos Almeida
Agente de Contratação

Protocolo 92483

Publicações Diversas

CADAM S.A
CNPJ 04.788.980/0003-51
PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

A CADAM S.A, através de sua filial com CNPJ 04.788.980/0003-51, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá (SEMA), o pedido de Licença Instalação para alteamento da barragem de rejeito de caulim denominada Barragem da CAVA, elevando da cota 137 m para a cota 141m. A barragem encontra-se localizada no município de Vitória do Jari, estado do Amapá e está vinculado ao processo de licenciamento nº 32000.0292/1992, Licença de Operação nº 515/2016 (SEMA AP).

Protocolo 92467

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 414992353. Cód. CRC: C374A54
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 06/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

